



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 02/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 02/2024 na forma eletrônica, que tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA EVENTOS: SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÕES DE PALCO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GRADES DE PROTEÇÃO E VEÍCULO TRIO ELÉTRICO**, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$416.984,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame, lotes e descrições das locações e serviços, lotes exclusivos para ME EPP e correção do termo de referência.

- **Data para recebimento de proposta e abertura do certame**

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 11/01/2024 às 08h30min do dia 24/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 24/01/2023 às 08h59min do dia 24/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/01/2024.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 12/01/2024 às 08h30min do dia 26/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 26/01/2023 às 08h59min do dia 26/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 26/01/2024.

- **Descrição do Produto:**

ONDE SE LÊ:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino.	100,00	DIÁRIA	473,69	47.369,00
TOTAL						47.369,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO	500,00	DIÁRIA	103,75	51.875,00

		Grade de proteção de palco ou separação de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cor prata.				
TOTAL						51.875,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	10,00	DIÁRIA	11.465,00	114.650,00
TOTAL						114.650,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama.	15,00	DIÁRIA	2.080,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	2,00	DIÁRIA	9.750,00	19.500,00
TOTAL						19.500,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26610	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO - ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	DIÁRIA	3.015,00	18.090,00
TOTAL						18.090,00

Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26609	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MUNTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS.	6,00	DIÁRIA	10.950,00	65.700,00
TOTAL						65.700,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal e seguro de vida com carga horaria de 8 horas de trabalho.	10,00	DIÁRIA	1.435,00	14.350,00
TOTAL						14.350,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Policia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas.	10,00	DIÁRIA	5.425,00	54.250,00
TOTAL						54.250,00

TERMO DE REFERÊNCIA

N°	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Palco Profissional Medindo Aproximadamente 9x6 metros sendo 9 de comprimento e 6 de largura e 6 de altura em treliça de alumínio Q30, piso de 1,40 de altura, fechamento laterais e fundo em som brite, fechamento em tecido preto frente e fundo do piso.	Diária	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,0

02	Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama	Diária	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	Locação de banheiro químicos para evento com toda licença e medidas necessária para o rejeito identificação de banheiro masculino e feminino	Diária	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 20 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador, seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Polícia Federal com seguro de vida, além de supervisor sempre fazendo a ronda no local do evento, carga horaria de 8 horas	Diária	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	Serviços de segurança para eventos de no mínimo 04 integrantes todos uniformizados portando crachá de identificação e rádio comunicador seguranças registrados a empresa e protocolados junto a Polícia Federal e seguro de vida com carga horaria de 8 horas de trabalho	Diária	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
06	Sonorização 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARATONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS	Diária	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00
	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, COM TECNICO PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO	Diária	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
07	Locação de Grade de proteção para palco ou separação para eventos de 1,20 x 2,00 bitolas de tubo 1.1/2" espessura da barra 3/8 cores prata	Diária	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00

08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01 ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.	Diária	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00
Valor Total da Contratação					R\$ 416.984,00

- Item 03: Caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.
- Item 08: Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.
- Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte.
- Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- Todas as Diárias serão de 24 horas para todos os Itens.

- 1.1. O contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prestação do serviço conforme a necessidade do órgão ou entidade.
- 1.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 84, § 1º, da Lei 14.133/21, desde que justificada a vantagem para a Administração e observado o preço praticado no mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo de até 03 dias após a assinatura do contrato.

- 5.2. A prestação dos serviços contratados serão realizadas conforme solicitação de cada setor do órgão, de acordo com o planejamento do setor e sua solicitação.
- 5.3. A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão os indicadores de desempenho, como tempo de resposta, tempo de resolução e satisfação dos usuários.
- 5.4. A empresa contratada deverá apresentar relatórios mensais sobre a execução dos serviços, incluindo informações sobre manutenções realizadas, indicadores de desempenho e eventuais problemas enfrentados. Reuniões periódicas também poderão ser realizadas para discutir o andamento do contrato.
- 5.5. O desempenho do contrato será avaliado continuamente pela Administração, que poderá solicitar ajustes e melhorias nos serviços prestados, caso necessário. A empresa contratada deverá estar aberta a receber feedback e implementar as melhorias sugeridas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonçalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 6.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.
- 6.3. As atividades de gestão e fiscalização de contrato consistem em um conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração em suas avenças administrativas, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
- 6.4. Os indicadores de desempenho incluirão tempo de resposta, tempo de resolução, taxa de sucesso na resolução de problemas e satisfação dos usuários. As metas a serem alcançadas serão definidas no contrato.
- 6.5. Caso ocorram conflitos entre a Administração e a empresa contratada, será estabelecido um processo de mediação e negociação para buscar soluções consensuais. Se a empresa contratada não cumprir com suas obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar penalidades, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado conforme a prestação dos serviços, com base nos serviços efetivamente executados e comprovados.
- 7.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos comprobatórios, de acordo com a legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo

- correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
 - 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
 - 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).
 - 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
 - 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
 - 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
 - 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
 - 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, considerando a natureza e o valor estimado do objeto.
- 9.2. Os fornecedores deverão apresentar documentos comprobatórios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, conforme exigido no edital.
- 9.3. As propostas serão avaliadas e comparadas com base no menor preço global, levando em conta os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e os princípios da Lei 14.133/2021.
- 9.4. Em caso de empate entre as propostas, serão aplicados os critérios de desempate previstos na legislação, como a ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, e o sorteio, quando aplicável.

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão prestados conforme o dia solicitado do setor, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes 002, 004 e 005 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

LEIA-SE:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26604	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL- LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITE, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	10,00	UN (LOCAÇÃO)	11.465,00	114.650,00
TOTAL						114.650,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26605	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL Locação de Tenda profissional calhada 10x10 com Pé direito com aproximadamente 3 metros de altura, lona de cobertura na cor branca, sendo lona ante chama.	15,00	UN (LOCAÇÃO)	2.080,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26606	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	100,00	UN (LOCAÇÃO)	473,69	47.369,00
TOTAL						47.369,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26607	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	5.425,00	54.250,00
TOTAL						54.250,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26608	SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA EVENTOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	10,00	UN (SERVIÇO)	1.435,00	14.350,00
TOTAL						14.350,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço		de		máximo	total
1	26609	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM, 04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	10.950,00	65.700,00

TOTAL 65.700,00

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26610	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	6,00	UN (LOCAÇÃO)	3.015,00	18.090,00

TOTAL 18.090,00

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26611	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	500,00	UN (LOCAÇÃO)	103,75	51.875,00

TOTAL 51.875,00

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26612	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELETRICO LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO, LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E	2,00	UN (LOCAÇÃO)	9.750,00	19.500,00

	DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MINIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO..				
TOTAL					19.500,00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.

Nº	Descrição Do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X6 METROS SENDO 9 DE COMPRIMENTO E 6 DE LARGURA E 6 DE ALTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, PISO DE 1,40 DE ALTURA, FECHAMENTO LATERAIS E FUNDO EM SOM BRITE, FECHAMENTO EM TECIDO PRETO FRENTE E FUNDO DO PISO COM NO MÍNIMO 24 HORAS PARA USO DO EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	10	R\$ 11.465,00	R\$ 114.650,0
02	LOCAÇÃO DE TENDA PROFISSIONAL CALHADA 10X10 COM PÉ DIREITO COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE ALTURA, LONA DE COBERTURA NA COR BRANCA, SENDO LONA ANTE CHAMA	UN (LOCAÇÃO)	15	R\$ 2.080,00	R\$ 31.200,00
03	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA EVENTO COM TODA LICENÇA E MEDIDAS NECESSÁRIA PARA O REJEITO, IDENTIFICAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO E FEMININO, LOCAÇÃO DE NO MÍNIMO 24 HORAS POR EVENTO. CASO NECESSITE ULTRAPASSAR 24 HORAS E DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FAZER MANUTENÇÃO E LIMPEZA E HEGINIZAÇÃO.	UN (LOCAÇÃO)	100	R\$ 473,69	R\$ 47.369,00
04	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 5.425,00	R\$ 54.250,00
05	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA EVENTOS DE NO MÍNIMO 04 INTEGRANTES TODOS UNIFORMIZADOS PORTANDO CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E RÁDIO COMUNICADOR E SUPERVISOR SEMPRE FAZENDO A RONDA NO LOCAL DO EVENTO. REGISTRO DA EMPRESA PROTOCOLADO JUNTO A POLICIA FEDERAL. DISPONIBILIDADE DOS SEGURANÇAS NO MÍNIMO 8 HORAS POR EVENTO.	UN (SERVIÇO)	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
06	SONORIZAÇÃO 10 CAIXAS LINE ARRAY COM 2 FALANTES DE 10 POLEGADAS E 02 DRIVERS DE TITANIUM, 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS, 02 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS PARA SIDE, 02 CAIXAS DE ALTA COM 2 FALANTES DE 12 E DRIVE DE TITANIUM,	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 10.950,00	R\$ 65.700,00

	04 SPOT DE RETORNO COM 1 FALANTE DE 12 POLEGAS E 1 DRIVE DE TITANIUM, 01 MULTICABO DE 36 VIAS COM 40 METROS DE P.A E 15 METROS DE SPLITTER, 50 CABOS XLR DE 10 METROS, 06 MULTICABO 8 VIAS 15 METROS, 10 CABOS P10-P10 5 METROS, 10 DIRECT BOX PASSIVO, 20 PEDESTAL, 02 MESA DIGITAL 36 CANAIS, 02 PROCESSADOR DIGITAL P.A E SIDE, 04 PRATICAVEL 2X1, 04 MICROFONE SEM FIO, 02 MICROFONE DE CHIMBAL, 02 MICROFONE DE OVER, 08 MICROFONES PARA TONS DE BATERIA, 08 MICROFONES SM57, 08 MICROFONE SM58, 01 NOT BOOK, 01 MAIN POWER CONTENDO 2 PROPOWER COM 8 TOMADAS 10 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 16 AMP 6 TOMADAS INDUSTRIAL 32 AMP, 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO COM 4 FALANTES E DRIVE, 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA 100W, 01 POWER PLAY 4 CANAIS, 04 CABOS DE FONE 20 METROS. OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.				
07	ILUMINAÇÃO CONTENDO 18 MOVING BEAM 9R, 16 PAR LED RGBW 10 WTS, 04 STROBLE LED, 08 MOVING LED RGBW COM ZOOM, 08 PARLED COB 200, 01 CONSOLE 6 UNIVERSO COM 2 TELAS TOUCH SCREEN, 04 RACK SPLITER 8 SAIDAS, 01 RACK DIMMER 8 CANAIS DMX, 01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX, 01 DISIPADOR DE FUMAÇA, 100 METROS DE BOXTRUSS ALUMINIO P30 PESADA, 08 SLIVE P30-P50, 06 PAU DA CARGA, 06 TALHAS 1TN 6 METROS, 01 TECNICO DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR COM TAMANHO DE 6X3 METROS, OBSERVAÇÃO: TÉCNICO DE SOM PARA ACOMPANHAR TODO EVENTO.	UN (LOCAÇÃO)	06	R\$ 3.015,00	R\$ 18.090,00
08	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA PALCO OU SEPARAÇÃO PARA EVENTOS DE 1,20 X 2,00 BITOLA DE TUBO 1.1/2" ESPESSURA DA BARRA 3/8 COR PRATA COM NO MÍNIMO 24 HORAS DE LOCAÇÃO POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	500	R\$ 103,75	R\$ 51.875,00
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COM 12 METRO DE CUMPRIMENTO, 4.20 METROS DE LARGURA, PNEUS EM BOM ESTADO, EMPLACAMENTO EM DIA, (DETRAN), GRUPO GERADOR (60 KVA) 110 E 220 WTS, 01, ACESSO AO PALCO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO DIREITO, PA DE 16 ALTO FALANTES DO LADO ESQUERDO, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE FRONTAL, PA DE 08 ALTO FALANTES NA PARTE TRAZEIRA, POTÊNCIAS INTERNAS, 01 MESA DE SOM, CUBO DE BAIXO, CUBO DE GUITARRAS, SISTEMA COMPLETO DE RETORNO, 08 MICROFONES COM FIO, 03 MICROFONES SEM FIO, 11 PEDESTAIS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM MOTORISTA E DJ PARA CONTROLE DE SOM, LOCALÇÃO DE NO MINIMO 24 HORAS POR EVENTO SOLICITADO.	UN (LOCAÇÃO)	02	R\$ 9.750,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 416.984,00

Para o Item 09 Em hipótese alguma será aceito outro veículo que não seja o descrito no objeto da licitação, pelo fato da mobilidade nas ruas da Cidade.

Todos os itens deverão ser montados e desmontados pela CONTRATADA, em locais indicado pela Secretaria de Cultura e Esporte. Exceto o item 4, 5 e 9.

Alimentação e hospedagem para todos os serviços será de total responsabilidade da CONTRATADA. Todas as Diárias serão de no mínimo 24 horas para todos os Itens.

Item 03 caso serviço solicitado seja mais de uma diária a CONTRATADA ficara responsável pela limpeza a cada 24 horas.

2. Datas prévias para o ano de 2024:

- Carnaval: 10, 11 e 12 de fevereiro;
- Show gospel: Maio ou Junho (data à definir);
- Aniversário da Cidade: 18 de Dezembro; (podendo ter alteração na data do evento);
- Natal: 24 de Dezembro;
- Réveillon: 31 de Dezembro.

Referente ao item 03, para os e dias de Feira da Lua serão utilizado 2 banheiros, para os demais eventos serão solicitados no mínimo 4 banheiros podendo ter alterações para mais, dependendo da proporção do evento. Observação: a Feira da Lua ocorrerá a cada 15 dias.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Contratação se faz necessária para atender as festividades do ano de 2024 de Barra do Jacaré, visando que o município não tem esse tipo de estrutura para eventos, e a justificativa encontra se no ETP em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução consiste na contratação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.
- 4.2. Os serviços serão utilizados no ano de 2024, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré PR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 5.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório;
- 5.2. Para contratação do item 04 e 05, o licitante deverá apresentar o Registro da empresa protocolado junto a Policia Federal.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório seleção. A Contratação se faz necessária para atender a Secretaria de Esporte e Cultura de Barra do Jacaré no ano de 2024, para atender os eventos.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonsalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação;

- 8.2. O Fiscal será responsável pela supervisão das atividades de manutenção, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
 - 9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 9.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.11. As despesas de alimentação e hospedagem caso necessite será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.12. A manutenção de limpezas diárias dos banheiros químicos será de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.13. A hidratação e alimentação da equipe de trabalho será de responsabilidade da CONTRATADA

10. DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, após cada evento ou serviços prestados, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 10.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.7. Obrigatório Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o item 01 abrangidas pelo sistema Confea/Crea

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
 - 11.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 11.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 11.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 11.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
 - 11.9.6. Toda estrutura deverá ter o engenheiro responsável para cada item exceto item 04 e 05 que a empresa deverá ser registrada junto a Polícia Federal.

12. DO PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Para os lotes **002, 008 e 009** a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 11/01/2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal